



PROCESSO **Nº 23397.001216/2013-12**
CONTRATO **Nº 30/2014**
TERMO ADITIVO **Nº 02º**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ, E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA -
ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS ALBERTO DE AVILA**, portador do nº CPF 672.562.449-91 e da Cédula de Identidade nº 4.488.978-1, designado pela Portaria do Magnífico Reitor Pró Tempore nº 895 de 18/07/2016, publicada no DOU em 19/07/2016, seção 2, página 22.

CONTRATADA: A empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Teixeira de Freitas nº 70 - Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 78.708.625/0001-08, aqui representado pelo seu representante legal, Senhor **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH** CPF nº 243.161.059-49 e RG nº 1.837.762-4.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23397.001216/2013-12**, decorrente da Carta Convite nº 08/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de aditivo consiste na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2016, conforme cláusula décima primeira do contrato principal;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total do contrato para o novo período de sua vigência, permanece em R\$ 8.984,97 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

Processo 23397.001216/2013-12 - Contrato 30/2014 - 2º Termo aditivo

1





4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

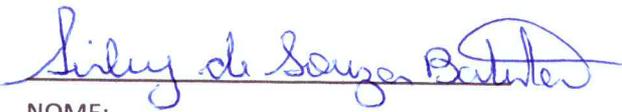
Curitiba, 02 de agosto de 2016.

PELA CONTRATANTE  CARLOS ALBERTO DE ÁVILA Pró-Reitor de Administração	PELA CONTRATADA  LUIZ ARMILDO JUNGBLUTH Representante Legal
---	--



TESTEMUNHAS


 NOME: Patrícia Dias
 CPF: 006.190.989-02


 NOME:
 CPF: 825.300.099.53

TABELIONATO CAETANO
 Rua Maracajá Deodoro, 70
 Sobreloda - Fone: (41) 3224-3623
 Centro - Curitiba - Paraná
 IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo: 6rsn6.aTe02.Haa5c-dNV8r.e70S
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 LUIZ ARMILDO JUNGBLUTH. *656785.
 #0016#
 Em testemunha da verdade,
 Curitiba-PR, 18 de agosto de 2016.

Ignês Maria Pretti Caetano
 Tabelião